



### **ALÍQUOTA FAP** **AJUSTÁVEL**

De acordo com **Portaria SPREV/ME nº 21.232/2020**, é determinado os percentuais de grau de risco de atividade na empresa conforme CNAE do " FAP ", devido a frequência de eventos relacionados a acidentes de trabalho, óbitos, concessões de aposentadorias por invalidez e de benefícios de auxílio-doença, etc..., ocorridos na Empresa. O FAP (Fator Acidentário de Prevenção) é um índice que deve ser multiplicado pela alíquota RAT (Risco Ambiental do Trabalho) compondo assim o RAT ajustado.

Ele é calculado anualmente, para cada estabelecimento individualmente, (CNPJ) e pode variar entre 0,5000 e 2,0000, conforme dados de frequência, gravidade, custo, e demais elementos vinculados ao estabelecimento.

Com base no **Decreto 10.410/2020** temos as alíquotas do **RAT- Rateio de Acidente de Trabalho** conforme o CNAE.

Então, via de regra se :

RAT for 1 % --> FAP sera 0,5 %

RAT for 2 % -> FAP sera 1,00 %

RAT for 3% -> FAP sera 2,00%

Algumas empresas devido a frequencia de atividades de risco, tem o seu FAP AJUSTAVEL, para melhor entendimento segue exemplo:

Onde a empresa tem hipoteticamente, o RAT 2%, FAP 1,00%.

Caso seu FAP seja 0,5, a empresa terá uma redução de metade do seu valor:  $(0,5 \times 2\% = 1\%)$

Já no caso em que a empresa tenha o FAP 2,0, será pago o dobro do RAT:  $(2,0 \times 2\% = 4\%)$ .

Por essa razão, é importante que as empresas adotem medidas para reduzir as ocorrências acidentárias, para ter o benefício da redução do FAP.

As empresas já podem consultar a alíquota do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) a ser utilizada para cada estabelecimento a partir de **01.01.2021**, da alíquota RAT AJUSTAVEL na pagina [www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml](http://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml)

Posto isto, supondo que no relatório demonstre FAP AJUSTAVEL 0,50%

No sistema de Folha, ative a empresa, e entre no **Cadastro da Empresa**, na 2.tela e altere apenas o campo **FAP 0,05** e clique ok para alterar. **Ative a empresa** novamente e gere **S1005 no E-Social**, caso não tenha enviado os arquivos da empresa ainda.